



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 26-2025

03 de julho de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 26-2025

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alterações

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC no 724/2018 LOB e no Decreto no 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cap BM Mtcl 933676-1 LUIZA FREGAPANI SILVA do 2º BBM - Curitibanos para o 15º BBM - Rio do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 3 de julho de 2025, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de julho de 2025, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (Nota Nº 218-25-DP: Movimentação Com Ônus)

SOLUÇÃO
AUTOS DE IT nº 27/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT Nº 27/2025/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 934064-5 FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO, Encarregado do referido procedimento, a fim de apurar os danos causados na VTR AR 253, placa RYG-2D20 da OBM de Campos Novos, conduzida pelo Cb BM Mtcl 664907-6 JEAN VICTOR MACIEL, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 29 de março de 2024, envolvendo a referida viatura e um veículo particular Placa: LZV-2E55, modelo FIAT UNO, conduzido pelo senhor ROGERIO CLAIR NERIZ – CNH: 03741018333 , dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comandante discordar da Conclusão exarada pelo Encarregado para, em consequência decidir, que a causa do acidente deve ser enquadrada como técnica, nos termos do Art. 19 da Portaria Nº 534/CBMSC de 04/11/21. Ao solucionar dessa forma observo que não fora comprovado nos autos ações de imperícia, imprudência ou negligência por parte do condutor VTR AR 253 - Cb BM Mtcl 664907-6 JEAN VICTOR MACIEL, tampouco por parte do condutor do veículo particular Placa: LZV-2E55, modelo FIAT UNO - Sr. ROGERIO CLAIR NERIZ - (CPF 590.831.079-49).

Em relação à postura de direção adotada pelo Sr. ROGERIO CLAIR NERIZ – (CPF

590.831.079-49) condutor do veículo particular Placa: LZV-2E55, modelo FIAT UNO, estou convencido que sua deficiência auditiva, alegada quando do seu depoimento, impossibilitou a percepção da aproximação da viatura AR 253 com antecedência, e quando veio a perceber não possuía espaço na via para ceder passagem. Ao abrir espaço na via (no trevo do acidente) o Sr. ROGERIO CLAIR NERIZ sinalizou com a luz indicadora de direção (percebida no vídeo do acidente em câmera lenta - 0.25 velocidade) e pretendia dar passagem para viatura, contudo a mesma já se encontrava em manobra de ultrapassagem devido a urgência do atendimento da ocorrência.

Já em relação a postura de direção adotado pelo Cb BM Mtcl 664907-6 JEAN VICTOR MACIEL - condutor VTR AR 253, placa RYG-2D20, percebe-se que o mesmo estava em atendimento de ocorrência, em tese naquele momento podendo ser uma situação grave, com sinais sonoros e luminosos ligados, e que ao se deslocar pela via, AVENIDA JK, nº 151, EM FRENTE A FIAT, CENTRO, CAMPOS NOVOS/SC/BR, se deparou com um veículo em velocidade reduzida a sua frente (possivelmente em razão das condições climáticas) que naquele momento não lhe deu passagem (não sendo possível, tampouco previsível, saber da deficiência auditiva do condutor do veículo a sua frente), neste sentido, conforme depoimento do condutor da VTR AR 253, o mesmo aguardou espaço na via e iniciou a manobra de ultrapassagem em velocidade compatível (baixa) pois em sua percepção avaliou que o condutor a sua frente não lhe daria passagem. Há indícios com base no depoimento do condutor da VTR AR 253 que o mesmo não viu que o sinal de luz indicadora de direção foi ligado no veículo a sua frente, mas não é possível determinar se o sinal de luz indicadora de direção foi ligado durante a manobra de ultrapassagem ou com antecedência pelo condutor a sua frente. Neste ponto é importante pontuar que se tratava de uma rotatória, onde a luz do freio do veículo a frente possivelmente foi acionada mais de uma vez, podendo assim gerar confusão em um ambiente de pressão como a condução de um veículo de emergência.

Nesse sentido, a responsabilidade pela reparação do dano recai ao Estado, em função do risco inerente à atividade, considerando todo o conjunto probatório, sendo os danos a VTR AR 253, placa RYG-2D20 avaliados no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ser o orçamento de menor valor (fl 27).

2. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto à Diretoria de Logística e Finanças, visando a homologação do presente IT.

3. Determinar a Comandante da 2º/1ª/2º BBM que:

- a) viabilize o reparo na Vtr sinistrada.
- b) após o conserto, receba a Vtr lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr.
- c) que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

4. Determinar à Ajudância deste BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução.

5. Determinar a Corregedoria-Setorial que:

- a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral.

Curitiba, na data da sua assinatura.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIS HACH PRATTS
Comandante do 2º BBM

PORTARIA Nº 368/2025/CBMSC, de 4/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar no 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto no 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 924332-1 LINDOMAR GUEDES RIBEIRO, para atuar em função operacional, no Programa Escola Mais Segura, no 2º BBM, Curitiba-SC, no período de 30/06/2025 a 29/06/2027, conforme processo no CBMSC 12582/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.531 de 11/06/2025)

PORTARIA Nº 318/2025/CBMSC, de 21/05/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fundamento no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; no Decreto Estadual nº 419, de 25 de novembro de 2019; no art. 6º da Lei Complementar nº 765, de 1º de dezembro de 2020; bem como nos incisos I dos arts. 100, 103 e 104 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a reserva remunerada, a pedido, o Subtenente BM Mtcl 920529-2 ITACIR PADILHA, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A presente transferência terá efeito a contar de 10 de maio de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.523 de 30/05/2025)
(Transcrito do BCBM Nº 25-2025)

PORTARIA Nº 400/CBMSC, de 06/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), inciso II do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar no 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto no 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o no: CBMSC 11977/2025), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 13 de junho de 2025, à GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 0931776-7-01 JONAS DE LIMA
- 0930160-7-01 ADAM MIGLIORETTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.532 de 12/06/2025)

PORTARIA Nº 386/CBMSC, de 06/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria no 395, de 06 de novembro

de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2025, resolve conceder a Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de segurança contra incêndios e pânico no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2025, aos militares abaixo relacionados:

- 2º Sgt BM Mtcl 931776-7-01 JONAS DE LIMA, Videira (2º BBM),
- Cb BM Mtcl 933607-9-01 ANGELITA CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS, (2º BBM),

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13121/2025)

PORTARIA Nº 387/CBMSC, de 06/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria no 396, de 06 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2025, resolve conceder a Medalha do Mérito Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a Corporação, com efeitos a contar de 1º de março de 2025, aos militares e civis abaixo relacionados:

- Maj BM Mtcl 929637-9-01 RENAN CESAR VINOTTI CECCATO, Curitiba (2º BBM);

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13121/2025)

PORTARIA Nº 390/CBMSC, de 06/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria no 382, de 19 de junho de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2025, resolve conceder a Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pré-Hospitalar junto à Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2025, aos militares e civis abaixo relacionados:

- 3º Sgt BM Mtcl 920519-5-30 ROBERTO ADRIANO ROPER, Curitiba (2ºBBM);
- BCP LAGO SARRIBA RAMOS, Rio das Antas (2ºBBM);

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13121/2025)

PORTARIA Nº 391/CBMSC, de 06/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto no 1.279, de 28 de novembro de 2012, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2025, resolve conceder a Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, como reconhecimento a sua inestimável contribuição ao serviço de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2025, aos bombeiros militares abaixo relacionados:

- Cb BM Mtcl 929277-2-01 ALEXANDRE BARTSCH, Santa Cecília (2º BBM);

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13121/2025)

PORTARIA Nº 392/CBMSC, de 06/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei no 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto no 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do art. 18 e §§ 1º e 2º do art. 19 do Decreto Estadual no 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual no 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

- Cap BM Mtcl 933676-1-01 LUIZA FREGAPANI SILVA, Curitiba (2ºBBM);

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso II do art. 16, combinado com os incisos I, II, III do art. 18 e §§ 1º e 2º do art. 19 do Decreto Estadual no 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual no 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

- Cap BM Mtcl 932481-0-02 NICOLE FERREIRA MARTINS, (2º BBM);

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13121/2025)

PORTARIA Nº 393/CBMSC, de 06/06/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei no 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto no 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do art. 7 do Decreto Estadual no 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual no 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

- Cap BM Mtcl 933676-1-01 LUIZA FREGAPANI SILVA (2º BBM Curitiba);

- Cap BM Mtcl 656466-6-02 MAURICIO DE SOUZA (2º BBM Curitiba);

- 3º Sgt BM Mtcl 933557-9-01 ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA (2º BBM Videira);

- 3º Sgt BM Mtcl 933567-6-01 JEAN SAUER (2º BBM Tangará);

- 3º Sgt BM Mtcl 931776-7-01 JONAS DE LIMA (2º BBM Videira);

- 3º Sgt BM Mtcl 933559-5-01 MARCELI BEVILAQUA (2º BBM Videira);
- Cb BM Mtcl 653976-9-01 ADRIANO DELEZU (2º BBM Curitiba);
- Cb BM Mtcl 933607-9-01 ANGELITA CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS (2º BBM Curitiba);
- Cb BM Mtcl 933619-2-01 DIEGO RAFAEL LOCATELLI (2º BBM Lebon Régis);
- Cb BM Mtcl 933501-3-01 EVERTON KLEINUBING KAFER (2º BBM Fraiburgo);
- Cb BM Mtcl 931738-4-01 ISABIELE FERREIRA DE MELO (2º BBM Videira);
- Cb BM Mtcl 664907-6-01 JEAN VICTOR MACIEL (2º BBM Campos Novos);
- Cb BM Mtcl 933633-8-01 LUIZ FERNANDO NUNES DO AMARAL (2º BBM Santa Cecília);
- Cb BM Mtcl 933540-4-01 THOMAS PERETTI MORANDO (2º BBM Fraiburgo);

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso II do art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do art. 7 do Decreto Estadual no 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual no 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata, por terem completado 20 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

- 3º Sgt BM Mtcl 927070-1-01 RONALDO WAGNER FUMAGALLI SILVA (2º BBM Curitiba);

Art. 3º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso III do art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do art. 7 do Decreto Estadual no 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual no 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro, por terem completado 30 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

- 1º Sgt BM Mtcl 923476-4-01 ALFREDO GOETEN NETO (2º BBM Curitiba);
- 1º Sgt BM Mtcl 922667-2-01 JOAO CARLOS DOS SANTOS (2º BBM Lebon Régis);
- 2º Sgt BM RR Mtcl 922658-3-01 AMAURI JOSE MAGAGNIN (INATIVOS Curitiba);
- 2º Sgt BM RR Mtcl 923498-5-01 JOANIR DA SILVA (INATIVOS Campos Novos);

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13121/2025)

PORTARIA nº 002 de 27 junho de 2025.

O COMANDANTE DO 2º/3º/1ª/2ºBBM – MONTE CARLO, no uso de suas atribuições estabelece parâmetros para entrada e permanência na OBM de Monte Carlo, com objetivo de fazer uso da pista para prática de caminhada, corrida e ciclismo. As demais instalações como quadra de vôlei e quadra de futebol fica restrito ao uso dos bombeiros.

REGRAS PARA USO DAS DEPENDÊNCIAS DO QUARTEL POR CIVIL.

- 1- Os horários de entrada serão de segundas as sextas-feiras das 08:00 as 18:00 horas.
- 2- Os veículos deveram ficar estacionados ao lado de fora do quartel sem obstruir a passagem do trem de socorro.
- 3- Ao entrar no quartel assinar a planilha de entrada na torre com nome e o horário.
- 4- Esta liberado somente o uso da pista para caminhada, corrida e ciclismo.
- 5- É proibido a entrar com bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de entorpecente.
- 6- É proibido proferir palavras de baixo calão e comportamento obscenos, o quartel e monitorado por câmeras de segurança que sera usado para comprovar alguma situação inadequada.
- 7- O uso das quadras de vôlei ou campo por civil, somente com autorização previa do comando.

Monte Carlo, 27 de Junho de 2025.

1º Sargento BM AMÍLTON ALVES INÁCIO
Comandante do 2º/3º/1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 03/07/25)

PROMOÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO

PORTARIA Nº 4/CBMSC – de 02/07/2025.

O Comandante do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, no uso da atribuição prevista no Art. 28 e conforme os artigos 25 a 31 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, resolve promover, a contar de 02/07/2025, os seguintes bombeiros comunitários:

Grau Atual	Nome Completo	CPF	Grau Promovido
8º grau - BC Pleno classe 3	TIAGO da Silva Ferreira	055.xxx.xxx-xx	9º grau - BC Pleno classe 2
6º grau - BC Sênior classe 2	Patricia MENEGAZZO Ribeiro	082.xxx.xxx-xx	7º grau - BC Sênior classe 1
6º grau - BC Sênior classe 2	HELLEM Thais Terres	099.xxx.xxx-xx	7º grau - BC Sênior classe 1
5º grau - BC Sênior classe 3	ALDA Aparecida Carvalho	104.xxx.xxx-xx	6º grau - BC Sênior classe 2
5º grau - BC Sênior classe 3	Rosane Patricio INACIO	058.xxx.xxx-xx	6º grau - BC Sênior classe 2
5º grau - BC Sênior classe 3	CLAITON Felix Farrapo	053.xxx.xxx-xx	6º grau - BC Sênior classe 2
5º grau - BC Sênior classe 3	Paulo HENRIQUE Pelozatto	087.xxx.xxx-xx	6º grau - BC Sênior classe 2
5º grau - BC Sênior classe 3	Ana Julia CASSANIGA	116.xxx.xxx-xx	6º grau - BC Sênior classe 2
2º grau - BC Júnior classe 3	Fernanda da Silva RONSONI	077.xxx.xxx-xx	3º grau - BC Júnior classe 2
2º grau - BC Júnior classe 3	Moises CERON	025.xxx.xxx-xx	3º grau - BC Júnior classe 2
2º grau - BC Júnior classe 3	Tatiane GRASSI	069.xxx.xxx-xx	3º grau - BC Júnior classe 2

Campos Novos, 01 de julho de 2025.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO
Comandante do 3º/1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 03/07/25)

Portaria nº 2 - 6º/1º/2ª/2ºBBM/2025, de 02/07/2025.

O Comandante do 6º/1º/2ª/2ºBBM – Salto Veloso, no uso da atribuição prevista no Art. 28 e conforme os artigos 25 a 31 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, resolve promover, a contar de 02/07/2025, o seguinte Bombeiro Comunitário:

Grau atual	Nome Completo	CPF	Grau promovido
6º grau - BC Sênior Classe 2	Diego Zamboni	005.xxx.xxx-xx	7º grau – BC Sênior Classe 1

3º Sgt BM RAFAEL AUGUSTO MARINHO
Comandante do 6º/1º/2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 2ª/2ºBBM, de 03/07/25)

MOVIMENTAÇÃO**INSTALAÇÃO**

Despacho Decisório Nº 163-25-2ºBBM,

Referência: [SGPe CBMSC 14609/2025]

I. Autorizo 10 dias de instalação ao Capitão BM Mtcl 650547-3 JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO, do 2ºBBM – Curitiba, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 1128/25/2ºBBM, conforme previsto no Art.66 da Lei Nº6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC aplicável ao CBMSC),e nos Art.24 e 25 da Portaria Nº 496/2024/CBMSC.

II. Publicar em BI do 2º BBM.

III. Inserir no SIGRH.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIS HACH PRATTS
Comandante do 2º BBM

FÉRIAS**GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO**

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
01/07/2025	Cb BM	932233-7	Everton Carvalho Ferreira	28/07/2025	1º/1ª/2ºBBM - Curitiba
04/07/2025	Cb BM	932283-3	Francisnei Alves da Luz	02/08/2025	2º/3º/1ª/2ºBBM - Monte Carlo
01/07/2025	Cb BM	930586-6	Felipe Peri	31/07/2025	2º/1º/2ª/2ºBBM - Tangará
01/07/2025	Cb BM	932235-0	Giandro Rissi	31/07/2025	3º/2º/2ª/2ºBBM - Rio das Antas
10/07/2025	Cb BM	933501-3	Éverton Kleinübing Käfer	31/07/2025	2º/2ª/2ºBBM - Fraiburgo
01/07/2025	Sd BM	719568-0	Moisés Magerant da Siçva	31/07/2025	1º/1ª/2ºBBM - Curitiba
02/07/2025	Sd BM	719937-6	Sibele de Bitencourt Assunção	31/07/2025	1º/2ª/2ºBBM - Videira

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
01/07/2025	Sd BM	609957-2	Guilherme Trombetta	2º/2ª/2ºBBM - Fraiburgo
30/06/2025	Sd BM	995322-1	Moacir dos Santos Junior	1º/2ª/2ºBBM - Videira
01/07/2025	Sd BM	720009-9	Ricardo Ismael Muraro Beche	1º/2ª/2ºBBM - Videira

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 165-25-2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 14874/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 932189-6 KLEYTON ANTONIO FRANÇA, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, por 4 (quatro) dias, sendo estes a contar de 06/07/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 03/07/25)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 164-25-2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 14810/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 719860-4 GUILHERME ADRIANO, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, por 4 (quatro) dias, sendo estes a contar de 05/07/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 03/07/25)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 160/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00014448/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Tenente BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, por 5 (cinco) dias, a contar de 21/07/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Videira, 26 de Junho de 2025.

CAP BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 2ª/2ºBBM, de 03/07/25)

ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 169/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00014543/2025]

1. Concedo alteração de data início do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 933501-3 ÉVERTON KLEINÜBING KÄFER, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, do dia 01/07/2025 para o dia 10/07/2025, conforme Artigos 5º, 9º e 10 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, e Artigos 01º e 02º da Portaria nº 4/2024/2ºBBM, de 16 de dezembro de 2024
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Alterar a data no SIGRH.
4. Arquivar.

Videira, 01 de julho de 2025.

CAP BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 2ª/2ºBBM, de 03/07/25)

SAÚDE

VISITA MÉDICA

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 167-25-2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 14937/2025]

Compareceu à Formação Sanitária do 2ª RPM, no dia 01/07/2025, para homologação de atestado LTS, o 3º Sgt BM Mtcl 927070-1 RONALDO WAGNER FUMAGALLI SILVA, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, obtendo do Cap PM Méd Mtcl 923885-1 Fernando Camiña Boldrini, CRM 28401, o seguinte parecer: *"Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento, a contar de 26/06/2025"*.

Curitibaanos, 03 de julho de 2025.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 03/07/25)

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Referência: [SGPe CBMSC 14946/2025]

Compareceu à Formação Sanitária da 2ª RPM, no dia 01/07/2025, para inspeção de saúde, o Cb BM Mtcl 932215-9 FELIPE SASSO CORREA, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, obtendo do Cap PM Méd Mtcl 923885-1 Fernando Camiña Boldrini, CRM 28401, o seguinte parecer: *"Apto em inspeção de saúde e para realização do TAF"*.

Referência: [SGPe CBMSC 14947/2025]

Compareceu à Formação Sanitária da 2ª RPM, no dia 03/07/2025, para inspeção de saúde, o Cb BM Mtcl 929277-2 ALEXANDRE BARTSCH, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, obtendo do Cap PM Méd Mtcl 923885-1 Fernando Camiña Boldrini, CRM 28401, o seguinte parecer: *“Apto em inspeção de saúde e para realização do TAF”*.

Referência: [SGPe CBMSC 14949/2025]

Compareceu à Formação Sanitária da 2ª RPM, no dia 03/07/2025, para inspeção de saúde, o Sd BM Mtcl 691716-0 AUGUSTO CESAR FAEDO DE ALMEIDA, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, obtendo do Cap PM Méd Mtcl 923885-1 Fernando Camiña Boldrini, CRM 28401, o seguinte parecer: *“Apto em inspeção de saúde e para realização do TAF”*.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 03/07/25)

Referência: [SGPe CBMSC 14725/2025]

Compareceu à Formação Sanitária do 10º CRPM, no dia 01/07/2025, para inspeção de saúde, o Sd BM Mtcl 691817-4 ERIC MACHADO, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, obtendo do Cap PM Med Mtcl 331706-4 Leonardo Dozza, CRM 14322, o seguinte parecer: *“Apto em Inspeção de Saúde – TAF Anual”*.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO
Comandante do 3º/1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 03/07/25)

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 162/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00014652/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 2 (dois) dias, a contar de 26/06/2025, em favor do SD BM Mtcl 719829-9 FRANCISCO FRAGA BIANCHI SAVI, do 1º/2ª/2ºBBM – Videira, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Dr. Pedro Budo Lorenzoni (CRM SC 39284).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 2ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Videira, 27 de junho de 2025.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 2ª/2ºBBM, de 03/07/25)

LICENÇA ESPECIAL

CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA ESPECIAL

DESPACHO DECISÓRIO Nº 158-25-2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 14445/2025]

1. Defiro o gozo de licença especial a Cb BM Mtcl 933607-9 ANGELITA CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS, do 1º/4º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2025, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-CmdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitibaanos, 26 de junho de 2025.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 03/07/25)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 166-25-2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 14878/2025]

1. Defiro o gozo de licença especial ao 1º Sgt BM Mtcl 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO, do PCS/2ºBBM – Curitibaanos, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/07/2025, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-CmdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitibaanos, 02 de julho de 2025.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 03/07/25)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

RECOMPENSA

DESPACHO DECISÓRIO: 168/2ºBBM/2025

Referência: [SGPe CBMSC 14939/2025]

- 1 - Concedo ao 1º Sgt BM Mtcl 920525-0 MARCOS JOSÉ HELLING, do PCS/2ºBBM – Curitibaanos, 01 (um) dia de licença à título de recompensa, sendo este dia 04/07/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

- 2 - Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.
- 3 - Inserir SIGRH.
- 4 - Arquivar.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 1ª/2ºBBM, de 03/07/25)

DESPACHO DECISÓRIO: 159/2ºBBM/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00014434/2025]

1. Concedo ao Sd BM Mtcl 615463-8 JEFERSON LUIZ DE SOUZA SCALCO do 1º/2ª/2ºBBM – Videira, 1 (um) dia de licença à título de recompensa, no dia 27/06/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
2. Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Videira, 26 de Junho de 2025.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 2ª/2ºBBM, de 03/07/25)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Aprovo o Elogio sugerido pelo 3º Sargento BM Rafael Augusto Marinho a Bombeira Civil Profissional MARINILSE PEKRUL, CPF: 089.xxx.xxx-xx, pela destacada participação no 6º Desafio Catarinense de Trauma, realizado no município de Treze Tílias/SC, evento que reuniu bombeiros militares, comunitários e voluntários de diversas cidades do estado com o objetivo de promover o aprimoramento técnico e o intercâmbio de experiências na área de atendimento pré-hospitalar. A Bombeira Civil Profissional demonstrou elevado grau de dedicação, disciplina, preparo técnico e espírito de equipe, representando com excelência o município de Salto Veloso e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Sua atuação no evento evidenciou o compromisso com a formação contínua e com a busca pela excelência no atendimento às ocorrências de trauma, reforçando a importância do treinamento constante e da superação de desafios como instrumento de valorização da atividade bomberil. Diante do exposto, parabênzo a BCP Pekarul por sua conduta exemplar, destacada atuação e por contribuir para o engrandecimento da corporação em nível estadual.

Videira, 03 de julho de 2025.

Aprovo o Elogio sugerido pelo 3º Sargento BM Rafael Augusto Marinho a Elogio a Bombeira Comunitária LEONORA CARLA DA SILVA CANONICA, CPF: 091.xxx.xxx-xx, pela honrosa participação no 6º Desafio Catarinense de Trauma, realizado no município de Treze Tílias/SC, evento de grande relevância técnica que contou com a presença de bombeiros militares, comunitários e voluntários de diversas cidades do estado. Durante o evento, a bombeira comunitária demonstrou notável preparo técnico, comprometimento, proatividade e espírito de equipe, representando com

elevado padrão o município de Salto Veloso e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Sua participação evidenciou o comprometimento com a formação continuada e com a excelência no atendimento às ocorrências de trauma, além de ressaltar a importância da prática e do aperfeiçoamento constante para a atuação eficaz em situações de emergência. Diante do exposto, parabenizo a BC Canônica pela atuação exemplar, dedicação e pela valorização do nome da corporação em mais um importante evento estadual.

Videira, 03 de julho de 2025.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 2ª/2ºBBM, de 03/07/25)

Elogio o Bombeiro Comunitário JOSÉ FERNANDO SARTOREL, CPF: 949.623.409-72, pelo seu comprometimento exemplar com a conservação e organização do Quartel. Sua atenção e zelo com as instalações, equipamentos e viaturas demonstram seu verdadeiro espírito de dedicação à corporação e ao bem coletivo. Entre tantas ações realizadas, cita-se recentemente a pintura das marcações de estacionamento do Quartel, trazendo mais organização e segurança à rotina operacional. Além disso, são inúmeros os reparos e melhorias feitos por ele de forma contínua durante seus dias de serviço, sempre com iniciativa, capricho e responsabilidade. O empenho do BC Sartorel é um exemplo inspirador para todos e reflete diretamente na qualidade do ambiente de trabalho e no bom funcionamento da OBM. Nosso reconhecimento e agradecimento por sua valiosa contribuição. Averbese-se.

Elogio o Soldado BM Mtcl 964639-6 DANIEL VIEIRA CORRÊA DA SILVA pela destacada participação no 6º Desafio Catarinense de Trauma, realizado nos dias 27, 28 e 29 de junho, no município de Treze Tílias/SC. O evento reuniu bombeiros militares, comunitários e voluntários de diversas cidades do estado, promovendo o aprimoramento técnico e o intercâmbio de experiências entre os participantes. O referido militar compôs equipe com a Bombeira Comunitária Argenta, ambos representaram com excelência o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Sua dedicação, espírito de equipe e comprometimento com a atividade demonstraram o alto nível de preparo da dupla, além de reforçar o valor do treinamento constante para o atendimento eficaz em ocorrências de trauma. Parabenizo o Soldado Vieira por sua atuação exemplar e por elevar o nome da corporação em mais um importante evento estadual. Individual, averbe-se.

Elogio a Bombeira Comunitária CASSIANA LIELE ARGENTA, CPF: 077.534.839-27, pela destacada participação no 6º Desafio Catarinense de Trauma, realizado nos dias 27, 28 e 29 de junho, no município de Treze Tílias/SC. O evento reuniu bombeiros militares, comunitários e voluntários de diversas cidades do estado, promovendo o aprimoramento técnico e o intercâmbio de experiências entre os participantes. A referida BC compôs equipe com o Soldado BM Vieira, ambos representaram com excelência o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Sua dedicação, espírito de equipe e comprometimento com a atividade demonstraram o alto nível de preparo da dupla, além de reforçar o valor do treinamento constante para o atendimento eficaz em ocorrências de trauma. Parabenizo a BC Argenta por sua atuação exemplar e por elevar o nome da corporação em mais um importante evento estadual. Individual, averbe-se.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2º/2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 26 da 2ª/2ºBBM, de 03/07/25)

**SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 49/2025/CBMSC**

Pelas conclusões a que chegou o 1º Sgt BM JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 49/2025/CBMSC, instaurado através da Portaria Nr 49/2025/PAD/CBMSC, de 18 de março de 2025, com a finalidade de apurar a possibilidade do Soldado BM Mtcl 964639-6 DANIEL VIEIRA CORRÊA DA SILVA, lotado no 2º/2ª/2ºBBM (Fraiburgo), ter cometido a transgressão disciplinar por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o acusado cometeu a transgressão disciplinar que lhe foi imputada. Com base nas provas documentais e testemunhais, verificou-se que o acusado, Soldado BM Mtcl 964639-6 DANIEL VIEIRA CORRÊA DA SILVA, utilizou-se de viatura da OBM Fraiburgo para deslocamento para fora da área do Batalhão sem autorização prévia do Comandante da RBM, exigida pela PORTARIA Nº 667/CBMSC, de 15/12/2021. Em depoimento, o acusado confessou que utilizou-se da viatura antecipadamente no dia 18/02 sem a devida autorização para esta data. Além disso, ao contrário do que disse em seu depoimento, tampouco havia autorização prévia para a utilização da viatura no dia 20/02, tão somente fora enviado o pedido de autorização via canal de comando, não havendo, ainda, a autorização formal para tal deslocamento. Em depoimento da testemunha Sr Subtenente BM Batalha, relatou que não houve nenhuma comunicação do Soldado BM Vieira em relação à antecipação de seu deslocamento com a viatura, sendo avisado somente após o retorno pelo próprio militar. Ressalta-se, ainda, que, apesar do agendamento efetuado com o médico militar na Formação Sanitária, a autorização prévia do Comandante da RBM para o deslocamento com viatura é exigida.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980.

3. Punir o Soldado BM Mtcl 964639-6 DANIEL VIEIRA CORRÊA DA SILVA, do 2º/2ª/2ºBBM (Fraiburgo) com **REPREENSÃO** por ter transgredido o item nº 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do R3-BM, tendo, desse modo, utilizado viatura da OBM de Fraiburgo, no dia 18/02/2025, para deslocamento fora da área do Batalhão sem autorização prévia do Comandante da RBM, conforme regulamentado na PORTARIA Nº 667/CBMSC, de 15/12/2021.

4. O Encarregado deverá intimar o acusado da presente solução.

5. Solicitar a publicação da presente solução em NB da 2ª/2ºBBM.

6. Encaminhar os autos digitalizados ao Corregedor Setorial do 2º BBM para providências de praxe assim que ocorrer o trânsito em julgado da decisão.

Fraiburgo/SC, 26 de junho de 2025.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM (Fraiburgo)

(Transcrito da NB Nº 26 da 2ª/2ºBBM, de 03/07/25)

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitiba/SC, 26 de junho de 2025.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIS HACH PRATTS

Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S33M48JE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS HACH PRATTS (CPF: 056.XXX.269-XX) em 04/07/2025 às 14:26:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:10:56 e válido até 24/04/2119 - 18:10:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcxNF83MTRfMjAyNV9TMzNNNDhKRQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000714/2025** e o código **S33M48JE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.